



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179, DE 8 DE MAIO DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Alexandre Silva Alves, para responder pela Vara do Trabalho de Manacapuru/AM, de maneira remota e cumulativa, no período de 1º a 31-5-2024, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea/AM.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe Eventual da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (Processo DP-17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 115/2024, que não referenda o ato da Presidência (Ato TRT 11ª Região nº 17/2024/SGP) que deferiu o retorno da Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso à jurisdição da Vara do Trabalho de Manacapuru/AM, com atuação cumulativa como Juíza Auxiliar da Corregedoria;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO os termos do art. 13 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região, *in verbis*: “Art. 13. Se não houver juízes(as) do trabalho substitutos(as) disponíveis, e para atender à necessidade do serviço e evitar prejuízos à regular prestação jurisdicional, nas Varas localizadas nos municípios do interior do Amazonas, as substituições necessárias far-se-ão da seguinte forma: I - os(as) juízes(as) lotados(as) nas Varas de Presidente Figueiredo e Manacapuru substituir-se-ão”;

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Sandro Nahmias Melo, titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM, encontrar-se-á de férias no período de 6 a 25-5-2024;



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 179/2024

CONSIDERANDO a possibilidade de cumulação da Vara do Trabalho de Manacapuru/AM pelo Juiz Alexandre Silva Alves, de maneira remota, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea/AM;

CONSIDERANDO que o magistrado já se encontra respondendo, de forma cumulativa pela Vara do Trabalho de Manacapuru/M, conforme Portaria nº 95/2024/SCR, e que a permanência de um mesmo Juiz responsável pela unidade é medida benéfica, uma vez que a alternância de magistrados, em curto espaço de tempo, pode impactar de maneira negativa na gestão da Vara;

CONSIDERANDO os termos do § 1º do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região, estabelecendo que, para atender à necessidade do serviço e evitar prejuízos à regular prestação jurisdicional, se não houver juízes(as) do trabalho substitutos(as) disponíveis, poderá o(a) Desembargador(a) Corregedor(a) designar juiz(a) titular de Vara do Trabalho, com a concordância deste, para acumular outra Vara, ainda que fora dos limites de sua jurisdição;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-5785/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 105/2024/SCR), que designou o Juiz do Trabalho ALEXANDRO SILVA ALVES, para responder pela Vara do Trabalho de Manacapuru/AM, de maneira remota e cumulativa, no período de 1º a 31-5-2024, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Audaliphal Hildebrando da Silva

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179, DE 8 DE MAIO DE 2024, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3970, de 14-5-2024 Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.8/9 e publicado em 15-5-2024.

Manaus, 15 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente
MARCILEA DO CARMO COELHO FIRBEDA